



MISES: Interdisciplinary Journal of
Philosophy, Law and Economics
ISSN: 2318-0811
editor@mises.org.br
Instituto Mises Brasil
Brasil

Kirzner, Israel M.

Mises e Sua Compreensão do Sistema Capitalista

MISES: Interdisciplinary Journal of Philosophy, Law and Economics, vol. 3, núm. 1, enero-junio, 2015
Instituto Mises Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=586361462018>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais artigos
- Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe, Espanha e Portugal
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto

Mises e Sua Compreensão do Sistema Capitalista*

*Israel M. Kirzner***

Resumo: Para um leitor não habituado ao entendimento de Ludwig von Mises sobre o mercado, poderia parecer, em face de sua exposição, haver uma tensão intrigante – uma tensão que tem a ver com alguns elementos muito básicos da visão de Mises. Devemos considerar que a solução desta tensão, uma vez que tenha sido explicada, é razoavelmente óbvia, mas devemos também considerar que uma reflexão cuidadosa sobre esta solução pode ajudar-nos a compreender mais completamente a singularidade (e a integridade intelectual) do entendimento de Mises sobre o sistema capitalista.

Palavras-chave: Ludwig von Mises, Preços, Mercado, Equilíbrio, Valor Subjetivo, Soberania do Consumidor.

Mises and His Understanding of the Capitalist System

Abstract: To someone not familiarized with Ludwig von Mises' understanding of the market, there would appear to be, on the surface of Mises' exposition, a puzzling tension in it – a tension related to some very basic elements of Mises' position. We shall find that the resolution of this tension is, once it has been explained, fairly obvious, but we also discover that a careful consideration regarding this resolution can help us to more fully appreciate the uniqueness (and the intellectual integrity) of Mises' understanding of the capitalist system.

Keywords: Ludwig von Mises, Prices, Market, Equilibrium, Subjective Value, Consumer Sovereignty.

Classificação JEL: B25, B53

* Artigo publicado originalmente em inglês como: KIRZNER, Israel M. Mises and His Understanding of the Capitalist System. *Cato Journal*, Vol. 19, No. 2 (1999). Traduzido do inglês para o português por Evelyn Lima.

** Israel M. Kirzner nasceu em Londres, na Inglaterra, em 13 de fevereiro de 1930. É professor emérito de Economia da New York University. Estudou entre 1947 e 1948 na University of Cape Town, na África do Sul, entre 1950 e 1951 na University of London, na Inglaterra, e a partir de 1952, no Brooklyn College, por onde obteve, em 1954, com *summa cum laude*, o bacharelado em Artes. Sob a orientação de Ludwig von Mises (1881-1973), obteve pela New York University o mestrado em Economia em 1955 e o doutorado em Economia em 1957. É autor de mais de cem artigos acadêmicos, editor de três livros e autor de dez livros, dentre estes a obra **Competição e Atividade Empresarial** (São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2012).

E-mail: israel.kirzner@nyu.edu

I - UMA TENSÃO NA ECONOMIA DE MISES?

A aparente tensão em Ludwig von Mises (1881-1973) a que nos referimos está relacionada à natureza e ao significado dos preços de mercado para insumos e produtos que surgem a cada momento no mundo real. Estes preços reais de mercado são descritos por Mises como o reflexo de um “equilíbrio de oferta e demanda”; igualam de fato “o tamanho da demanda” ao “o tamanho da oferta”; no “mercado não obstruído”, “quando um preço de mercado se afasta do nível em que oferta e demanda são iguais, se não houver obstrução, a tendência de retorno ao equilíbrio se manifesta” – de forma aparentemente instantânea – “automaticamente”¹. É sobre esta base que Mises expõe qualquer interferência governamental nos preços de mercadorias ou serviços de recursos (incluindo os níveis salariais) – isto é, qualquer exigência de que um preço em certa data seja diferente do valor que o mercado não obstruído teria gerado para esta data – como uma perturbação do “equilíbrio de oferta e demanda” e, por isso, em geral, isto produz resultados que são (da perspectiva do governo) piores, e não melhores, que as condições que o governo desejara aprimorar.

Joseph Salerno interpretou esta posição Misesiana com o significado de que todos os preços de mercado são “preços que liquidam os mercados”.

A constelação de preços dos recursos que emerge em um mercado não obstruído por restrições legais *sempre* reflete a circunstância em que os recursos existentes são dispensados a seus usos mais valiosos conforme determinado pelas avaliações empresariais dos preços futuros dos produtos².

¹ MISES, Ludwig Von. **Ação Humana: um Tratado de Economia**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 864.

² SALERNO, Joseph T. Mises and Hayek Dehomogenized. **Review of Austrian Economics**, Vol. 6, No. 1 (1993): 113-146. p. 121.

A impressão emitida aqui é que os preços reais de mercado são, no sentido aqui relevante, os preços “corretos”, aqueles que garantem que os recursos sejam direcionados a seus usos mais valiosos. Interferir nestes preços necessariamente obstrui a eficiência com que o mercado aloca recursos.

E ainda, por outro lado, Mises está clara e completamente ciente de que os preços de mercado em qualquer data quase que certamente *não* são os preços “corretos”. Nas palavras de Salerno, os preços de mercado são, como uma consequência dos erros inevitáveis do julgamento empresarial sob incerteza, “também preços de desequilíbrio”³. Nas próprias palavras de Mises, os preços de mercado em qualquer data são, em contraste com os preços imaginários que caracterizam o “estado final de repouso” imaginário, vistos como “preços falsos”⁴. É o processo de mercado, movido pela competição entre empreendedores em busca de lucro, que modifica estes falsos preços e tende a garantir que sejam substituídos por preços que refletem mais aproximadamente e “verdadeiramente” as preferências subjacentes dos consumidores. O que estimula este processo é a percepção dos empreendedores de que o padrão existente de alocação de recursos gerado pelo mercado não é o padrão ideal. Há, na realidade, “uma discrepância entre o que é feito e o que poderia ser feito”⁵.

É certamente possível simpatizar com o leitor iniciante de Mises que se encontre intrigado por estas afirmações, que parecem, quando tomadas em conjunto, alegar que os preços reais de mercado são os preços corretos (de equilíbrio), mas que também são preços falsos (de desequilíbrio) – que o padrão de alocação de recursos alcançado em determinada data é ótima, mas não é, ao mesmo tempo, de forma alguma tão eficiente quanto poderia ser.

³ SALERNO. Mises and Hayek Dehomogenized. p. 121.

⁴ MISES. **Ação Humana**. p. 300, 399.

⁵ Idem. *Ibidem*, p. 398.

II - A TENSÃO RESOLVIDA

Um estudante mais maduro do sistema misesiano é capaz de dar suporte ao iniciante intrigado. Não há uma tensão interna na exposição de Mises. O que precisa ser compreendido é a distinção entre o que Mises chama de “o estado natural de repouso” (ou simplesmente “o estado de repouso”), por um lado, e o que chama de “o estado final de repouso” por outro lado⁶ (um estado que não é idêntico, mas intimamente relacionado ao conceito Misesiano da “economia uniformemente circular” – o conceito misesiano que é o mais próximo do equilíbrio convencional walrasiano⁷). Não é nosso propósito aqui discorrer sobre o “estado final de repouso” de Mises ou sua “economia uniformemente circular”. O que desejamos fazer é esclarecer aspectos chave do “estado natural de repouso” de Mises.

Para os estudantes que chegam a Mises com um histórico de teoria microeconômica convencional, é fácil enxergar o “estado natural de repouso” de Mises como correspondente ao estado de equilíbrio de curto prazo descrito pelo *mainstream*. Este erro pode levar os estudantes a interpretarem as afirmações de Mises com relação ao “equilíbrio de oferta e demanda” em um mercado particular como correspondente às condições que prevalecem na intersecção entre as curvas de oferta e demanda marshallianas. Porém, tal compreensão seria bastante errônea. A intersecção marshalliana refere-se a um estado de coisas no qual todos os participantes (e todos os participantes em potencial) de um mercado específico tenham de alguma maneira descoberto o preço capaz de esgotar a oferta, e tenham previsto corretamente que este preço prevaleceria de fato neste mercado. Um preço que “liquida os mercados” significa, no sentido *mainstream* do termo, o estado que garante que todos aqueles que possam – caso sejam informados quanto a este preço prevalecente

– estar preparados para vender (comprar) estejam, de fato, assim informados e sejam capazes de encontrar compradores (vendedores) dispostos a aceitar suas ofertas para comprar (vender) a este preço prevalecente. O “estado natural de repouso” de Mises não implica nenhuma destas suposições com respeito ao estado de informações. Seu estado natural de repouso “acontece”, no mundo real, “de tempos em tempos”: “permanentemente, estão sendo realizadas as operações que as partes estão dispostas a efetuar ao preço vigente”. “Quando a Bolsa de Valores fecha, os corretores efetuaram todas as transações que podiam ser feitas ao preço do mercado”⁸. Claramente, este estado de repouso (que, como Mises enfatiza, “não é uma construção imaginária”, mas um estado alcançado repetidamente no mundo real) refere-se à realização de transações apenas entre aqueles que estão cientes da situação existente. A “oferta e demanda” que estão continuamente em equilíbrio no mundo de Mises não se referem às relações de oferta e demanda que são tão básicas na teoria microeconômica *mainstream*. Referem-se simplesmente ao fato de que, em qualquer situação, estes potenciais negociantes que tomaram conhecimento das possibilidades de trocas mutuamente benéficas disponíveis terão agido para tirar vantagem destas oportunidades. É claro, uma vez que tais oportunidades tenham sido aproveitadas, a atividade do mercado cessa, e o “estado natural de repouso” é atingido.

Descrever o preço que emerge destas transações de troca como um “preço que liquida os mercados”⁹ é, portanto, equivocado. Certamente, o preço permite a todos que almejem ganhos através de trocas a este preço – e que tenham conhecimento dele – realizar trocas até o ponto em que não reste mais nenhuma oportunidade conhecida de ganhos mútuos. Contudo, o termo “preço que liquida os mercados” (um termo não utilizado por

⁶ Idem. *Ibidem*, p. 300 -302.

⁷ Idem. *Ibidem*, p. 303-304.

⁸ Idem. *Ibidem*, p. 301.

⁹ SALERNO. Mises and Hayek Dehomogenized. p. 121.

Mises) é usado na economia convencional para denotar o esgotamento de todas as oportunidades de ganhos mútuos *sob a condição hipotética da onisciência (sobre informações relevantes)*. A economia convencional de fato prossegue notoriamente, ao aplicar a teoria de oferta e demanda ao mundo real, operando *como se* a condição da onisciência dos fatos relevantes pudesse ser tomada como dada. Mises certamente não faz tal suposição de onisciência. Seus preços de mercado certamente não são “preços que liquidam os mercados” (no sentido usual deste termo). Pode-se assegurar ao leitor intrigado que não existe nenhuma contradição em sua exposição. Os preços de mercado do mundo real *não* são os preços de equilíbrio da teoria econômica convencional. (Os preços do mundo real relacionam-se ao equilíbrio apenas em um sentido muito estreto, um sentido ao qual nenhuma atenção é dada na teoria convencional).

Os preços do mundo real de fato tendem a serem preços “falsos”, que desencadeiam a atividade competitiva empresarial que modifica o padrão de alocação de recursos. O padrão de alocação de recursos do mundo real em qualquer dado momento pode ser descrito como ótimo apenas com relação à *informação* existente e *de fato possuída pelos participantes empreendedores do mercado*. A tensão em Mises é praticamente imaginária; é percebida – percebida de forma bastante compreensível e razoável – somente como resultado de uma leitura de Mises através da perspectiva adquirida no estudo da economia *mainstream*.

Entretanto, esta resolução do enigma certamente deve, por sua vez, levantar uma questão própria e diferente. Pareceria, caso aceita a interpretação de Mises acima, que as referências de Mises ao que é realizado diariamente no mercado devem, embora sejam verdadeiras, ser percebidas por qualquer economista como verdades meramente *triviais*. A otimização alcançada todos os dias no mercado é uma otimização apenas no arcabouço extremamente restrito que é relevante às condições do mundo real. Todos aqueles clientes das oportunidades de trocas mutuamente

benéficas que estão de fato disponíveis tiram vantagem destas oportunidades percebidas. Reconhecer esta verdade pode ser uma conquista para alguém que não havia previamente compreendido a importância (e o benefício mútuo) das trocas interpessoais. Porém, isto tem pouco a ver com a ideia central que todos os economistas compartilham quanto ao fato de que os mercados efetivamente tendem a estimular o esgotamento de *todas* as oportunidades *possíveis* de trocas benéficas. Aqui devemos, é claro, prosseguir, com Mises, e reconhecer que os preços de mercado em qualquer data são certamente preços “falsos”, preços geradores de atividades empresariais que tendem a modificar tais preços falsos. É certo que Mises compreendeu e explicou com clareza o processo competitivo empresarial que continuamente tende a substituir preços “falsos” por preços mais “verdadeiros”. Mas, então, pode-se apenas questionar, qual é o sentido de enfatizar as ideias Misesianas aparentemente triviais quanto ao que é *de fato* realizado todos os dias no “estado natural de repouso”?

O propósito deste artigo é argumentar que, ao enfatizar estas ideias aparentemente triviais, Mises revelou seu entendimento ímpar do que é realizado no sistema capitalista. Para apreciar isto, será útil aludirmos à visão pioneira do fundador da tradição austriaca, Carl Menger (1840-1921). É talvez válido lembrar que Mises, referindo-se à sua primeira leitura, em 1903, do *Grundsätze* de Menger, frisou: “foi a leitura deste livro que fez de mim um ‘economista’”¹⁰.

III - A VISÃO DE CARL MENGER

Carl Menger é normalmente reconhecido como um dos três pioneiros da economia da utilidade marginal, oferecendo aos econo-

¹⁰ MISES, Ludwig Von. *Notes and Recollections*. Illinois: Libertarian Press, 1978. p. 33.

mistas uma teoria do valor subjetivo¹¹. Porém, com respeito a uma teoria subjetiva do valor, as alegações feitas em favor da originalidade de Menger são um tanto nebulosas. Como mostrou Erich Streissler, houve economistas no início do século XIX cujos trabalhos Menger sem dúvida conheceu, e cuja teoria do valor incorporara vestígios de subjetividade muito antes dele¹². Ainda, Menger certamente acreditava que seu *Grundsätze* havia rompido barreiras inteiramente novas. Friedrich Hayek (1899-1992) escreve que Menger, “segundo se conta, teria dito uma vez que escrevera os *Princípios* [de Economia Política] em um estado de excitação doentia”¹³.

O que parece ter acontecido é que Menger vislumbrou, ao menos, uma perspectiva grandiosa do funcionamento de todo o sistema de mercado que contrastava radicalmente com a maneira ricardiana, ainda dominante, de enxergar este sistema. Para a visão ricardiana, o tamanho e a taxa de crescimento do produto agregado, e o padrão de sua distribuição entre as classes de fatores que o produzem, são inexoravelmente determinados, ao menos no longo prazo, por realidades físicas objetivas. Na explicação desta determinação, não há espaço em lugar algum para a engenhosidade humana, a valoração humana, as expectativas humanas ou as descobertas humanas.

Menger, por outro lado, vislumbrou uma maneira de compreender a história econômica em termos diametralmente opostos.

¹¹ As ideias apresentadas brevemente nesta seção foram desenvolvidas mais completamente pelo autor na introdução de seu editorial em KIRZNER, Israel M. *Classics in Austrian Economics*. Vol 1. Vermont: Ashgate, 1994.

¹² STREISSSLER, Erich W. The Influence of German Economics on the Work of Menger and Marshall. In: CALDWELL, Bruce (Ed.). *Carl Menger and His Legacy in Economics*. North Carolina: Duke University Press, 1990. p. 31-68.

¹³ HAYEK, Friedrich A. *Collected Works of Carl Menger*. London: London School of Economics, 1934. A citação é de MENGER, Carl. *Princípios de Economia Política*. Col. Os Economistas, Jevons/Menger, 1983. São Paulo: Abril Cultural. p. 217.

Nesta visão, as realidades física e biológica são rebaixadas ao plano de fundo; é o impacto das ações dos seres humanos que, *sozinho*, determina ativamente o curso dos eventos humanos. Foi esta visão nova e revolucionária, sugiro, a responsável pela “empolgação mórbida” com que Menger escreveu seu livro. E esta foi uma visão que certamente não havia sido partilhada pelos pioneiros alemães da teoria do valor subjetivo no século XIX, aos quais Streissler se referira.

Foi Menger, antes de quaisquer predecessores, quem (já em sua obra de 1871) reconheceu que é a valoração que o consumidor faz de um produto que tende a ser refletida nos preços de mercado dos insumos relevantes — que Menger identificou como “bens de ordens superiores” —, tornando-o inédito no desenvolvimento da teoria neoclássica da produtividade marginal. Foi esta descoberta que chamou a atenção dos economistas para o fato de que a importância dos meios necessários para atingir fins específicos é inteiramente governada pela importância atribuída a estes fins. Isto não é apenas uma descoberta destruidora das teorias do valor de custo; é uma descoberta que introduz uma nova compreensão da causalidade econômica dentro do sistema econômico. Toda ação de produção, toda transação de mercado éposta em movimento e totalmente governada pelas preferências do consumidor. Munidos com esta visão radical — e genuinamente “austríaca” — de Menger, podemos retornar a Mises e sua compreensão do processo capitalista.

IV - MISES E A DOUTRINA DA SOBERANIA DO CONSUMIDOR

O conceito de “soberania do consumidor” adentrou a terminologia econômica, ao que parece, em grande parte como resultado dos trabalhos mais recentes de William H. Hutt¹⁴. Este conceito tornou-se central para a

¹⁴ Ver HUTT, William H. *Economists and the Public*. London: Jonathan Cape, 1936 e HUTT, William H.

compreensão de Mises sobre a economia de mercado. Devo argumentar que, enfatizando esta centralidade, Mises estivera simplesmente seguindo a visão mengeriana discutida na seção anterior.

Em *Ação Humana*, uma seção do capítulo XV (“O Mercado”) é intitulada “A soberania do consumidor”. Nesta seção (de apenas duas páginas, em um tratado de mais de 900 páginas), Mises apresentou sua própria visão do processo capitalista. Explica que, enquanto os empreendedores-produtores controlam diretamente a produção, “estão no leme e pilotam o navio”, não são supremos; o “capitão é o consumidor”. “Não são os empresários, nem os agricultores, nem os capitalistas que determinam o que deve ser produzido. São os consumidores”¹⁵. Então, “os proprietários dos fatores materiais de produção e os empresários são virtualmente mandatários ou homens de confiança dos consumidores”¹⁶. (Mises encontra apenas uma hipótese – o caso do monopólio – em que os desejos dos consumidores podem ser ignorados. Devemos, mais adiante neste artigo, dispensar uma boa parcela de nossa atenção a esta exceção à regra geral da soberania do consumidor).

Em *Ação Humana*, não é dada muito mais atenção à ideia de soberania do consumidor, mas não pode haver dúvidas quanto à sua centralidade para o entendimento de Mises sobre a economia de mercado. Lembro-me vividamente de Mises continuamente repetindo, em suas palestras e apresentações de seminários, que os consumidores controlam o padrão de produção com suas decisões de

The Concept of Consumers’ Sovereignty. *Economic Journal*, Vol. 50 (March 1940): 66-77. Hutt usou o termo “soberania do consumidor” com certa frequência em seus artigos, em meados da década de 1930s (ver, por exemplo, HUTT, William H. *The Nature of Aggressive Selling*. *Economics*, Vol. 12 (August 1935): 298-320, reimpresso como o capítulo XII de PEJOVICH, Svetozar & KLINGAMAN, David. *Individual Freedom: Selected Works of William H. Hutt*. Connecticut: Greenwood Press, 1975).

¹⁵ MISES. *Ação Humana*. p. 328.

¹⁶ Idem. *Ibidem*, p. 330.

comprar ou abster-se de comprar. Recorrer ao índice de um volume de uma das obras mais breves e populares de Mises revela a frequência com que a ideia de “soberania do consumidor” moldava seu pensamento, especialmente em seus anos mais recentes¹⁷.

Não há dúvidas de que, ao enfatizar a supremacia dos consumidores na economia de mercado, Mises foi frequentemente visto como um transpositor do papel de cientista positivista, apelando para julgamentos de valor amplamente compartilhados. Porém, na realidade, para Mises, a doutrina da soberania do consumidor era muito mais fundamental e significativa do que uma aplicação normativa da economia positiva. A doutrina da soberania do consumidor era, por si própria, uma parte importante da economia positiva; era um teorema científico marcando a conclusão da visão de Menger. O que acontece nos mercados é que os consumidores moldam o padrão de uso dos recursos e a alocação das remunerações dos recursos de acordo com suas preferências. A produção sendo realizada em qualquer data, os métodos de produção sendo empregados, e as recompensas sendo atribuídas aos diversos proprietários dos recursos usados produtivamente são aqueles ditados pelos consumidores. O consumidor é, de fato, “o capitão”. Isto pode ser visto como uma característica desejável da economia de mercado, mas para Mises, o ponto científico que importa é simplesmente que a soberania do consumidor de fato prevalece. Em mercados livres, são as preferências do consumidor que governam todo ato de produção e toda transação envolvendo a compra e a venda de uma unidade de serviço de recurso¹⁸.

¹⁷ Idem. *Ibidem*.

¹⁸ As obras mais recentes de Murray N. Rothbard atacaram incisivamente a noção de Hutt da soberania do consumidor. (Rothbard não se refere às referências muito frequentes de Mises à doutrina da soberania do consumidor), segundo consta em ROTHBARD, Murray N. *Man, Economy and State: A Treatise on Economic Principles*. New Jersey: Princeton, 1962. p. 560-566. Porém, Rothbard reconhece que, num sentido “formal” (no qual os principais objetivos

V - A SOBERANIA DO CONSUMIDOR E OS BENEFÍCIOS MÚTUOS DERIVADOS DA TROCA

Para melhor apreciar o significado e a importância da soberania do consumidor, pode ser útil contrastar a doutrina da soberania do consumidor com a doutrina dos benefícios mútuos derivados da troca. O mercado é geralmente saudado como a arena na qual todas as partes de trocas voluntárias beneficiam-se (de acordo com seu melhor julgamento *ex ante*) – isto é, o mercado é o contexto social que permite e estimula todas as jogadas (de trocas) de soma positiva. O reconhecimento deste feito do mercado é certamente uma descoberta econômica importante. É de fato possível interpretar todo o processo de mercado – envolvendo os mercados de recursos, processos de produção e produtos finais – simplesmente como uma elaboração da circunstância central de que todas as partes de trocas voluntárias são beneficiárias destas trocas. Há uma base sólida para a conjectura segundo a qual as exposições mais maduras de Walras sobre a teoria do equilíbrio geral, incluindo a produção, emergiram simplesmente como uma extensão lógica da sua versão anterior do equilíbrio geral na economia de trocas puras). Mas a doutrina da soberania do consumidor, tomada em conjunto com o que descrevemos como a visão de Menger, nos permite enxergar o caráter dos processos de mercado por um ângulo completamente diferente. O que acontece na economia de mercado é que os proprietários dos serviços de recursos são levados a vender estes serviços aos produtores cujos planos de produção são mais bem calculados de forma a atender aos desejos dos consumidores. As preferências dos consumidores

determinam os usos aos quais os recursos são destinados. O mercado pode fundamentalmente ser visto como a arena na qual os benefícios potenciais das trocas voluntárias são extraídos. Mas o livre mercado é mais fundamentalmente a arena em que as escalas de valores dos consumidores governam a alocação dos potenciais fatores de produção.

VI - A IMPORTÂNCIA DA PROPRIEDADE PRIVADA

Para Mises, a doutrina da soberania do consumidor oferece uma nova percepção da função social cumprida pela instituição da propriedade privada. Não existe, como fato científico, nenhum conflito de interesses entre os proprietários de recursos produtivos (terra ou força de trabalho) por um lado, e o público consumidor, por outro lado. *O proprietário de um recurso produtivo pode derivar benefícios econômicos de seus recursos apenas enquanto os colocar a serviço do público consumidor.* Conforme já citado de Mises, um “homem rico só pode preservar sua fortuna se continuar a servir o consumidor da maneira mais eficiente.”. A doutrina da soberania do consumidor demonstra a harmonia de interesses existentes na economia de mercado entre proprietários de recursos e consumidores. Reconhecer esta harmonia de interesses é meramente mais uma forma de partilhar da visão de Menger. É o fato de que consumidores ditam a alocação de recursos que de fato cria esta harmonia de interesses. E, é claro, é a instituição da propriedade privada que permite e estimula esta harmonia de interesses.

Uma vez que os empreendedores competem nos mercados de recursos, inspirados pela expectativa de auferir lucro puro, redirecionando a distribuição de recursos de formas mais satisfatórias para os consumidores, podemos entender como os consumidores controlam – e em última instância movem – o padrão de produção, a organização da indústria e a alocação de recursos entre indústrias

dos produtores são reconhecidos como objetivos de consumo), a “soberania do consumidor, por definição, sempre prevalece” (ROTHBARD. *Man, Economy and State*. p. 561). Não existe razão para acreditar que a posição de Rothbard não seja consistente com a interpretação de Mises apresentada nesta e nas subsequentes seções deste artigo.

competitivas. Contudo, Mises aponta uma situação – o caso a que chamou o caso de “preços monopolísticos” – ao qual a doutrina da soberania do consumidor *não* se aplica. “Preços monopolísticos são uma violação da soberania do consumidor”¹⁹. Nesta situação de preços monopolísticos, a instituição da propriedade privada *não* significa uma harmonia de interesses entre os donos de recursos e o público consumidor. Nesta situação – e *apenas* nesta situação – pode de fato ser racional que os consumidores evoquem o poder político para modificar os resultados existentes no mercado não obstruído. Foi mérito de Mises (e um reflexo de sua integridade intelectual) identificar este caso e dispensar a ele a atenção científica merecida. Infelizmente, nem todos os seguidores de Mises apreciaram propriamente o lugar ocupado por esta teoria dos preços monopolísticos na sua compreensão geral do sistema capitalista.

VII - MISES E A TEORIA DOS PREÇOS MONOPOLÍSTICOS

A natureza e a colocação da teoria do monopólio no sistema de Mises diferem radicalmente do papel desempenhado pela teoria do monopólio na microeconomia convencional²⁰. Para a economia convencional, um mercado monopolístico de uma mercadoria difere de um mercado perfeitamente competitivo principalmente porque o monopolista se defronta com uma curva de demanda negativamente inclinada, de forma que a decisão

¹⁹ MISES. *Ação Humana*. p. 330.

²⁰ Para uma discussão mais profunda da teoria Misesiana dos preços monopolísticos (e uma crítica de alguns trabalhos dos seguidores de Mises que não teriam, na opinião deste autor, apreciado adequadamente a teoria Misesiana), ver KIRZNER, Israel. *The Driving Force of the Market: The Idea of ‘Competition’ in Contemporary Theory and in the Austrian Theory of the Market Process*. In: EBELING, Richard M. (Ed.). *Austrian Economics, Perspectives on the Past and Prospects for the Future*. Michigan: Hillsdale College Press, 1991.

de maximização de lucros pelo monopolista lhe permite cobrar preços que excedem o custo marginal. A teoria convencional do monopólio é, portanto, uma teoria que explora as peculiaridades da tomada de decisões por um *produtor*. As consequências da tomada de decisões monopolísticas são abordadas primeiramente em termos da forma como estas decisões podem ser responsabilizadas por uma má alocação de recursos, com respeito à economia em geral. Para a teoria Misesiana dos preços monopolísticos, a questão é bastante diferente.

Ao contrário dos economistas convencionais, Mises identifica o monopólio *ao nível da propriedade dos recursos* – e não, exceto como uma consequência, ao nível das decisões tomadas pelos produtores. Para Mises, o caso possível do monopólio de recursos (aonde toda a oferta de um recurso escasso é controlada por um único proprietário de recursos) é de interesse científico e normativo, não em termos de uma possível “má alocação de recursos” (um conceito que não é claramente identificado no sistema Misesiano), mas, em vez disto, na medida em que pode afetar os incentivos *em discordância com a doutrina da soberania do consumidor*. Dependendo do grau de elasticidade da demanda para o recurso monopolizado, pode ser possível que seu proprietário extraia uma receita maior do mercado ao *reter* (ou mesmo destruir) parte do estoque de recursos que possui do que ao colocá-lo inteiramente a serviço dos consumidores. Poderá então cobrar um “preço monopolístico” que lhe permitiria auferir ganhos ao reter parte de seu estoque de recursos. Se este for, de fato, o caso, então temos uma exceção à regra geral da soberania do consumidor. Temos uma exceção à regra geral segundo a qual a propriedade privada dos meios de produção resulta em uma harmonia de interesses entre proprietários e seu público consumidor. Temos um caso aonde é de interesse do proprietário de recursos, com efeito, negar aos consumidores a capacidade produtiva dos recursos que controla. Para Mises, o cientista austero e *wertfrei*, este caso não é, por si próprio,

“ruim” ou “ineficiente”. É simplesmente um caso que, diferentemente de qualquer outra situação possível, opõe os interesses dos consumidores àqueles de um proprietário de recursos. Não seria irracional, neste caso, que os consumidores explorassem vias políticas para modificar os resultados que surgiram no mercado não obstruído.

Uma vez que normalmente existem recursos substitutos – de modo que a curva de demanda pelo recurso pode ser suficientemente elástica para tornar impossível auferir ganhos ao afastar da produção parte da oferta de recursos – e uma vez que os empreendedores possuem incentivos para inovar (o que reduziria a exclusividade de qualquer recurso monopolizado em particular), Mises não acreditava que o caso dos preços monopolísticos fosse um caso empiricamente importante²¹. Porém, permanece como uma possibilidade teórica intrigante, principalmente em sua propriedade única de permitir que a produção seja conduzida em um padrão que não mais reflete de forma fiel as preferências do consumidor. Representa a possibilidade teórica de que, como resultado de um acidente no padrão de alocação de recursos, a visão de Menger possa ser parcialmente inexata. Os fenômenos econômicos podem, em um livre mercado, *não* ser moldadas exclusivamente pela demanda dos consumidores; a soberania sobre a produção pode não residir totalmente nas preferências do público consumidor, mas no direito de propriedade de um ou mais proprietários de recursos.

Assim como acontece com muitas exceções teóricas aos padrões gerais prevalecentes, o caso dos preços monopolísticos parece

ser de importância, para o sistema Misesiano, não tanto pela intrigante possibilidade que, em si mesmo, este caso seja representado como a luz que projeta sobre o padrão mais geral – à qual a visão de Menger e a doutrina da soberania do consumidor se aplicam. De fato, agora que compreendemos a generalidade da doutrina da soberania do consumidor, talvez possamos compreender melhor certos aspectos do sistema de Mises que, no começo deste artigo, julgamos misteriosos.

VIII - MISES, PREÇOS DE MERCADO E A SOBERANIA DO CONSUMIDOR

Devemos lembrar que Mises fez algumas afirmações que julgamos intrigantes sobre os preços vigentes nos mercados do mundo real. Tais afirmações atribuíam uma aparente propriedade ótima a estes preços e às transações que geram. Conseguimos estabelecer que Mises compreendia que os preços de mercado em qualquer data definida tendem a ser preços *falsos*, gerando uma atividade produtiva empresarial-competitiva para corrigi-los. Entretanto, permanecemos intrigados com o sentido em que os preços de mercado do dia a dia (e as transações que originam) podem ser chamados de preços “corretos”, preços consistentes com um “equilíbrio de oferta e demanda”. Certamente, questionamos, a simples descoberta de que, em qualquer mercado, as trocas beneficiam todas as partes nelas envolvidas (segundo a melhor de suas próprias estimativas) – e a descoberta relacionada de que, à medida que os beneficiários em potencial estejam cientes das possíveis oportunidades oriundas da troca, é possível garantir que se beneficiem delas – é simples demais, quase trivial demais, e limitada demais para permitir a Mises denunciar qualquer interferência governamental como contraprodutiva. Talvez as descobertas que logramos nas seções anteriores deste artigo possam ajudar a desmistificar a posição de Mises.

Uma vez que compreendemos a posição central da doutrina da soberania do consumi-

²¹ Deve ser enfatizado: sequer é verdade que o caso do preço de monopólio possa ser empiricamente identificado e observado. A não utilização de toda a oferta disponível do recurso monopolizado pode simplesmente refletir o julgamento empresarial do monopolista de que a futura demanda dos consumidores pode ser grande o suficiente para justificar um adiamento de seu uso. Mesmo a destruição física de parte da oferta pode (admitamos remotamente!) ser a forma pela qual o monopolista expressa suas *próprias* preferências enquanto consumidor.

dor no sistema geral de Mises, podemos certamente sentir e apreciar o profundo respeito que Mises possuía pelos preços reais de mercado para os recursos produtivos. É certo que estes preços tendem a serem preços “falsos”, no sentido de que necessariamente antecipam de forma imperfeita as valorações futuras dos consumidores para os vários produtos em potencial (no momento em que estes produtos possam, imagina-se, tornarem-se disponíveis para os consumidores). Não obstante, estes preços, e as transações nas quais emergem, são inteiramente governados – é claro, ignorando agora a exceção especial do caso dos preços monopolísticos – pelas preferências dos consumidores. Estes preços e estas transações satisfazem a visão de Menger: expressam a soberania do consumidor. Mises, é claro, não negaria que, na ausência de onisciência, os preços reais e os planos reais de produção podem refletir os padrões de intensidade das preferências dos consumidores apenas de forma imperfeita. Contudo, a “soberania” não precisa implicar que os desejos do soberano sejam realizados instantaneamente e com sucesso. Pode certamente significar que cada ato daqueles que direta ou indiretamente tomam ciência de que a soberania é motivada pelo incentivo de realizar estes desejos na medida em que o esforço humano e a vontade humana forem capazes de fazê-lo. Mesmo os erros que podem ocorrer sob a pressão deste incentivo devem ser atribuídos à supremacia do soberano.

Certamente, o profundo discernimento de Mises acerca do caráter do processo de mercado capitalista era que, a todo momento, as decisões tomadas pelos empreendedores-produtores e proprietários de recursos se dão direta ou indiretamente sob o poderoso incentivo de servir ao padrão real de preferências dos consumidores. Cada preço de mercado para um recurso reflete diretamente os julgamentos dos empreendedores que competem entre si quanto ao uso mais valioso – valioso conforme o julgamento pela disposição prevista dos consumidores a pagar por eles – ao qual estes recursos podem ser

destinados. Cada plano de produção que é iniciado a qualquer dado momento expressa os julgamentos dos empreendedores competitivos (agindo à luz dos preços de mercado dos recursos no momento e à luz de suas previsões para os preços de mercado de produtos futuros) para as maneiras mais eficazes de dispor dos recursos produtivos a serviço da satisfação das preferências dos consumidores.

A virtual certeza de que uma visão a posteriori revelará a “falsidade” dos preços presentes e a “ineficiência” dos planos de produção atuais não obscurece de forma alguma a validade da visão de Menger sobre a realidade da supremacia do consumidor. Segue verdadeiro que, a qualquer dado momento, o mercado está de fato fornecendo a melhor informação atual comandada pelos participantes do mercado e os julgamentos empresariais mais precisos e perspicazes sobre as futuras condições de mercado. O que orienta e motiva tal disposição é o incentivo de auferir lucros puros, ao aprimorar a fidelidade com que as preferências dos consumidores são respeitadas nos modelos de produção.

Portanto, quando Mises expõe qualquer intervenção do governo que possa alterar os preços de mercado (ou outras decisões que pudessem ter sido tomadas em um mercado não obstruído) como prejudiciais, não sugere que os preços (ou outras decisões) que teriam surgido em um mercado não obstruído a qualquer dado momento sejam ótimas no sentido de que refletem precisamente todas as considerações que um observador onisciente desejaria ter considerado. O que quer dizer é que as condições existentes em um mercado não obstruído expressam os esforços mais árduos de parte das mentes empreendedoras mais perspicazes para identificar e corrigir as discrepâncias existentes entre o que *poderia* ser feito para melhor satisfazer às preferências dos consumidores e o que *está* sendo feito. Estes esforços não apenas estão sendo realizados a todo instante, como tem sido modificados (em relação aos esforços

passados) até o ponto em que os julgamentos *passados* mais perspicazes dos empreendedores revelaram seus planos anteriores como “falsos”.

Quando Mises enfatizou as virtudes dos preços de mercado do mundo real e das transações, que continuamente geram seu “estado natural de repouso”, não estava simplesmente enfatizando a noção óbvia de que a troca voluntária leva a ganhos mútuos. Antes, enfatizava o papel desempenhado pelos preços do mundo real e suas transações no exercício da soberania do consumidor. Para Mises, a supremacia não é simplesmente uma tendência manifestada no contínuo processo de mercado empresarial-competitivo; é uma realidade satisfeita a todo momento. Cer-

tamente, tal supremacia não deve ser confundida com qualquer alocação de recursos hipoteticamente “perfeita” que corresponda ao padrão de preferências dos consumidores. Enquanto a economia do bem-estar neoclássica focava-se exclusivamente nesta possível correspondência, a mentalidade mais “dinâmica” e “orientada por processos” de Mises focava-se em um aspecto bastante diferente dos mercados. Ao perceber o mercado em um *esforço contínuo*, como estava, para melhor satisfazer as preferências dos consumidores, Mises articulou uma compreensão e apreciação do livre mercado que, infelizmente, relativamente poucos de seus leitores compreenderam e apreciaram, por suas vezes. ∞